



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

DECRETO Nº 6/2024, de 5 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1743/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 522.158,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT		
(Despesa 445) 02.100.13.695.1504.2197-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		R\$128.486,00
(Despesa 445) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		128.486,00
2.500.000.0000.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT		
(Despesa 445) 02.100.13.695.1504.2197-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		R\$270,00
(Despesa 445) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		270,00
2.500.000.0000.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT		
(Despesa 445) 02.100.13.695.1504.2197-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		R\$85.370,00
(Despesa 445) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		85.370,00
2.500.000.0000.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT		
(Despesa 387) 02.100.27.812.2702.2196-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		R\$36.813,33
(Despesa 387) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		36.813,33
2.500.000.0000.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.041 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ		
(Despesa 116) 02.041.04.122.0402.2008-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		R\$3.370,00
(Despesa 116) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		3.370,00
2.500.000.0000.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.051 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SMO		
(Despesa 458) 02.051.04.122.0402.2010-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições		R\$1.412,00
(Despesa 458) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		1.412,00
2.500.000.0000.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.041 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ		
(Despesa 116) 02.041.04.122.0402.2008-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		R\$2.437,00
(Despesa 116) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		2.437,00
2.500.000.0000.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME		
(Despesa 187) 02.061.12.363.1204.2099-3.3.90.18.00.00.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes		R\$264.000,00
(Despesa 187) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		264.000,00
2.500.000.0000.000		

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$128.486,00
(Despesa 0) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		128.486,00
2.500.000.0000.000		
(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$270,00
(Despesa 0) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		270,00
2.500.000.0000.000		



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$85.370,00
(Despesa 0) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	85.370,00
2.500.000.0000.000	
(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$36.813,33
(Despesa 0) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	36.813,33
2.500.000.0000.000	
(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$3.370,00
(Despesa 0) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	3.370,00
2.500.000.0000.000	
(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$1.412,00
(Despesa 0) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	1.412,00
2.500.000.0000.000	
(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$2.437,00
(Despesa 0) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	2.437,00
2.500.000.0000.000	
(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$264.000,00
(Despesa 0) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	264.000,00
2.500.000.0000.000	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Fevereiro de 2024.